

ATO DE CONSÓRCIO n.º 20/2022

REVOGAR O ATO DE CONSÓRCIO Nº 004/2021 que **ATRIBUIU** Função Gratificada – FG de Contador do CODENOP a servidor efetiva do município de Santo Antonio do Paraíso, para prestação de serviços ao Consórcio.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados e de conformidade com o artigo 11 do Estatuto do Consórcio, com última alteração em 27/01/2017.

RESOLVE

Art. 1º. REVOGAR O ATO DE CONSÓRCIO Nº 004/2021 que **ATRIBUIU FUNÇÃO GRATIFICADA – FG DE CONTADOR**, ao servidor JOSÉ DONIZETE DE LIMA, portador do CPF nº 864.265.409-00, admitido na forma do inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, nomeada em caráter efetivo para o cargo de Contador, no município de Santo Antonio do Paraíso, com direito à percepção de Gratificação pelo CODENOP, nos termos do artigo 11 do Estatuto deste Consórcio.

Art. 2º. Este Ato de Consórcio entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 31.12.2022, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 27 de Dezembro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Presidente do Consórcio